



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

1.1 Responsável pela demanda

Nome: Orielton Djalma da Paixão – Matrícula 6104

Cargo / Função: Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

1. Descrição da Necessidade

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto avaliar e fundamentar a viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira para a contratação de empresa especializada na organização e execução integral do festival musical FestiMuza 2026 – Edição Regional, programado para ocorrer em 28 de novembro de 2026, nas dependências e logradouros públicos do Município de Muzambinho/MG.

1.2. A necessidade da contratação decorre do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na política municipal de fomento cultural, conforme preceituado pela *Lei Municipal nº 3.741/2024* (Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura) e harmonizado com a adesão do Município ao Sistema Nacional de Cultura por meio da *Lei Federal nº 14.835/2024*. O evento visa fomentar a produção musical autoral, promover o intercâmbio artístico-cultural regional, valorizar os talentos locais e proporcionar acesso democrático e gratuito a bens culturais para a população muzambinhense e da microrregião.

1.3. A realização do FestiMuza exige estrutura organizacional complexa e especializada que transcende a capacidade de execução direta exclusiva pelo corpo funcional da SELCT, demandando serviços técnicos articulados de captação de inscrições, curadoria profissional, montagem de infraestrutura cênica e audiovisual, divulgação institucional e execução orçamentária de premiações.

2. Requisitos da Contratação

2.1. Para o pleno atendimento do interesse público e a consecução dos objetivos traçados, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos e especificações técnicas mínimas:

- **Qualificação Técnica Especializada:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e porte com o objeto, no segmento de produção, gestão e realização de eventos artístico-culturais e festivais musicais;
- **Gestão Operacional de Inscrições:** Capacidade de disponibilizar e operar sistema e plataforma digital dedicados ao recebimento, validação documental e processamento seguro das inscrições de compositores e intérpretes;
- **Corpo de Jurados e Triagem Técnica:** Coordenação, contratação e pagamento dos honorários de comissão julgadora qualificada composta por 3 (três) jurados de notória experiência musical para a fase de triagem classificatória e julgamento na etapa final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Identidade Visual e Comunicação:** Criação de projeto gráfico exclusivo, confecção de material de credenciamento/identificação funcional e fornecimento de 11 (onze) troféus personalizados e padronizados;
- **Cobertura Audiovisual:** Prestação de serviços de captação fotográfica profissional em alta resolução e filmagem integral em formato digital Full HD/4K de todas as etapas e apresentações do evento;
- **Comunicação Digital:** Desenvolvimento e manutenção de portal web oficial exclusivo do FestiMuza 2026, associado a plano integrado de divulgação estratégica em mídias sociais;
- **Atração Artística de Encerramento:** Produção, contratação e custeio integral de show musical de abertura do festival, com cachê e despesas limitadas ao montante de até R\$ 8.000,00;
- **Repasse e Gestão de Premiações:** Operacionalização do pagamento das premiações financeiras às 10 (dez) músicas selecionadas na etapa final, no valor individual de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 10.000,00;
- **Cronograma e Vigência:** Execução de todas as etapas preparatórias e realização do festival em 28/11/2026, com vigência contratual estendida até 30/12/2026 para fins de consolidação de relatórios e encerramento documental.

3. Levantamento de Mercado e Estimativa de Preços

3.1. Em observância ao disposto no *art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021*, a estimativa preliminar do valor global da contratação foi fixada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estabelecida a partir de ampla pesquisa de preços praticados no mercado regional e parâmetros históricos da Administração Pública para serviços correlatos.

3.2. A composição sintética dos custos estimados para a execução global do objeto encontra-se detalhada no demonstrativo orçamentário abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	Realização das etapas de produção do FestiMuza 2026 , conforme condições do termo de referência pontuados resumidamente abaixo: 1 - Contratação de artista (solo ou com banda), dentre três opções indicados pela SELCT, no valor limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentação no encerramento do Festival 2 - Pagamento dos participantes classificados , cujas apresentações forem devidamente executadas (Valor fixo definido em R\$ 1.000,00 reais para cada uma das 10 apresentações); 3 - Contratação de equipe de triagem (Jurados); 4 - Administração de site do evento (FESTIMUZA 2026) , mediante aprovação e apontamentos efetuados pela SELCT; 5 - Confecção de material de identificação dos participantes e colaboradores do festival ; 6 - Filmagem e registro fotográfico de todo o evento ; 7 - Produção de material gráfico e de palco , mediante aprovação e apontamentos efetuados pela SELCT; 8 - Divulgação em redes sociais, próprias do evento ; 9 - Confecção de troféus , mediante aprovação e apontamentos efetuados pela SELCT; 10 - Recebimento das inscrições.	Serv.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. O levantamento de mercado atestou a compatibilidade da estimativa orçamentária com a realidade do setor, assegurando a modicidade dos custos e a atratividade do certame para fornecedores com capacidade técnica comprovada.

4. Justificativa da Escolha da Solução

4.1. A contratação de pessoa jurídica especializada sob o regime de empreitada por preço global, em lote único, constitui a modelagem gerencial e técnica mais eficiente. A realização de um festival musical envolve eventos interdependentes e simultâneos — desde o processamento das inscrições até a coordenação do palco e entrega dos prêmios —, de modo que a unificação da responsabilidade executiva afasta riscos de descompasso operacional entre múltiplos prestadores, assegurando a integridade e a qualidade do espetáculo.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na definição legal de serviços comuns (*art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021*), uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente fixados pelo Termo de Referência conforme especificações usuais de mercado. Consequentemente, adota-se a modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento por Menor Preço Global, propiciando celeridade, competitividade e transparência.

5. Parcelamento ou Fracionamento

5.1. Nos termos do *art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, a regra geral do parcelamento do objeto deve ser afastada quando restar demonstrado que a divisão ensejará prejuízos à coesão técnica e à economia de escala do projeto.

5.2. A organização do FestiMuza 2026 configura serviço de natureza unitária e indivisível sob a ótica do resultado final pretendido. O fracionamento em licitações isoladas (como licitar separadamente o portal web, a assessoria de jurados, a confecção de troféus e a produção artística) acarretaria sobreposição de custos administrativos, pulverização de responsabilidades contratuais e elevado risco de atrasos na data improrrogável do festival (28/11/2026). Justifica-se, portanto, o agrupamento em lote único.

6. Resultados Pretendidos

6.1. Com a concretização do certame e a execução contratual, a Administração Pública visa alcançar os seguintes resultados:

- Realização integral, com alto padrão de qualidade e segurança, do FestiMuza 2026 – Edição Regional na data de 28/11/2026;
- Triagem técnica imparcial e seleção de 10 (dez) obras musicais inéditas, distribuídas entre 8 (oito) propostas da Categoria Regional e 2 (duas) propostas da Categoria Municipal;
- Distribuição pontual das premiações financeiras institucionais no valor total de R\$ 10.000,00 aos selecionados;
- Promoção do turismo, da economia criativa e da identidade cultural do Município de Muzambinho;
- Disponibilização de acervo digital contendo a íntegra dos registros audiovisuais e fotográficos do evento para a memória cultural do Município.

7. Providências para Adequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. Para a regular e eficiente execução contratual, deverão ser implementadas as seguintes medidas prévias e concomitantes:

- Verificação da inscrição e homologação cadastral dos proponentes culturais municipais junto ao Cadastro Municipal de Cultura, quando exigível pela legislação local;
- Garantia de atendimento às normas de acessibilidade universal (*Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência*) no recinto do festival, bem como cumprimento das diretrizes de segurança, brigada e controle de público;
- Acompanhamento rigoroso da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa vencedora durante toda a vigência contratual.

8. Declaração de Viabilidade

8.1. Diante das análises técnicas, operacionais, mercadológicas e jurídicas consignadas neste instrumento, DECLARA-SE A TOTAL VIABILIDADE da contratação pretendida.

8.2. Recomenda-se o regular prosseguimento do feito administrativo com a imediata elaboração do Termo de Referência (TR), da Matriz de Riscos e do Plano de Gerenciamento de Riscos, submetendo-se a minuta convocatória à apreciação da assessoria jurídica para subsequente deflagração do Pregão Eletrônico pelo critério de Menor Preço Global.

9. ANEXOS

- ANEXO I – JUSTIFICATIVA DE PREÇO
- ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS

Muzambinho/MG, 29 de setembro de 2026.

ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO

Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Justificativa de Preço

A presente memória de cálculo e a pesquisa de preços de mercado, elaboradas mediante o critério da média aritmética dos valores coletados, com vistas ao objeto que consiste na contratação de empresa especializada para a realização integral das etapas de produção do festival musical denominado FestiMuza 2026, em conformidade com as diretrizes e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo (SELCT).

1. DA CONTRATAÇÃO

O escopo integral da contratação compreende, de forma integrada, a execução dos seguintes itens e etapas operacionais:

1. Contratação de artista (apresentação solo ou banda) para o encerramento oficial do festival, selecionado dentre três opções previamente indicadas pela SELCT, fixado o valor limite máximo de repasse de até **R\$ 8.000,00**;
2. Viabilização do pagamento da premiação aos participantes classificados, correspondendo à quantia individual de **R\$ 1.000,00** para cada uma das 10 (dez) apresentações selecionadas, perfazendo o montante total de repasse direto de **R\$ 10.000,00**;
3. Recrutamento, contratação e gestão da equipe técnica de triagem e jurados especializados no segmento musical;
4. Criação, manutenção e administração do sítio eletrônico oficial do evento durante todo o período de inscrições e execução;
5. Confecção de material de identificação funcional (crachás, pulseiras e credenciais) destinado aos músicos participantes e colaboradores;
6. Cobertura audiovisual completa, abrangendo filmagem integral em alta definição e registro fotográfico profissional de todas as fases do festival;
7. Concepção visual, diagramação e produção gráfica integral de peças promocionais e cenografia/comunicação visual de palco;
8. Planejamento estratégico, criação de conteúdo e gestão de tráfego para divulgação ampla e institucional nas redes sociais;
9. Criação e confecção de troféus personalizados para premiação dos vencedores do festival;
10. Recepção, organização, conferência documental e homologação técnica das fichas de inscrições dos concorrentes.

2. EMPRESAS CONSULTADAS E PROPOSTAS

Para a apuração da estimativa orçamentária da contratação, procedeu-se à consulta direta junto a fornecedores atuantes no setor de produção cultural e artística dotados de capacidade operacional e técnica comprovada, nos termos da pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores admitida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina o procedimento administrativo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

realização de pesquisa de preços na administração pública federal e orienta as práticas dos demais entes. Foram obtidas formalmente três propostas comerciais válidas, discriminadas a seguir:

2.1. Empresa 1 — Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte LTDA

- **Razão Social:** Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte LTDA
- **CNPJ:** 09.043.474/0001-95
- **Endereço:** Rua Doutor Loiola, nº 532, Bairro Vila Tibério, CEP 14050-070, Ribeirão Preto/SP
- **Responsável:** Renato Vital dos Santos Pinho
- **Telefone:** (16) 9 9141-3658
- **Valor da Proposta:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

2.2. Empresa 2 — Allan Barbosa Lopes

- **Razão Social:** 42.904.149 Allan Barbosa Lopes
- **CNPJ:** 42.904.149/0001-45
- **Endereço:** Rua Itanhaém, nº 198, Vila Mariana, CEP 14075-050, Ribeirão Preto/SP
- **Responsável:** Allan Barbosa Lopes
- **Telefone:** (16) 9 9133-3340
- **Valor da Proposta:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)
- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

2.3. Empresa 3 — Victor Yuri Nogueira Oliveira

- **Razão Social:** Victor Yuri Nogueira Oliveira
- **CNPJ:** 30.313.731/0001-58
- **Endereço:** Rua Elaine Gomes Paulini, nº 75, Parque Residencial Candido Portinari, CEP 14093-595, Ribeirão Preto/SP
- **Responsável:** Victor Yuri Nogueira Oliveira
- **Telefone:** (16) 9 9294-5783
- **Valor da Proposta:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

3. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA

O quadro analítico a seguir consolida as informações extraídas das propostas comerciais colhidas, estabelecendo o comparativo nominal e percentual de cada valor em relação as três propostas, definida como parâmetro para o menor preço de referência:

Empresa	CNPJ	Valor da Proposta (R\$)	Desvio em Relação à Média (R\$)	Desvio em Relação à Média (%)
Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte LTDA	09.043.474/0001-95	R\$ 45.000,00	- R\$ 3.500,00	-7,22%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Allan Barbosa Lopes	42.904.149/0001-45	R\$ 48.500,00	R\$ 0,00 (igual à média)	0,00%
Victor Yuri Nogueira Oliveira	30.313.731/0001-58	R\$ 52.000,00	+ R\$ 3.500,00	+7,22%
MENOR PREÇO	—	R\$ 45.000,00	—	—

4. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA COM TRÊS EMPRESAS

4.1. Da inexistência de serviços similares em órgãos governamentais e no PNCP

Em estrita observância ao *art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021*, foram empreendidas diligências de pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a repositórios oficiais de preços públicos. As buscas especializadas foram estruturadas com base nos seguintes descritores técnicos: "produção de festival musical municipal", "produção de evento cultural", "contratação de empresa de produção cultural" e "festival de música produção". O levantamento efetuado evidenciou que os registros constantes da base nacional limitam-se, substancialmente, a: contratações individualizadas de artistas consagrados (inexigibilidade de licitação por representação exclusiva); ajustes isolados voltados à contratação de bandas pontuais para eventos únicos; aquisição e locação fragmentada de infraestrutura de palco, sonorização e iluminação; megaprojetos culturais sediados em capitais e metrópoles, cujos custos operacionais e escopos mostram-se integralmente descolados da realidade técnica do FestiMuza.

Nota técnica: Não foram identificados registros públicos com composição de escopo idêntica à modelagem do FestiMuza 2026 — pacote unificado que inclui gestão de inscrições, hospedagem e administração web, material gráfico, captação audiovisual, repasse de prêmios regulamentares, comissão julgadora e show de encerramento, restando demonstrada a singularidade operacional do modelo adotado pela administração.

4.2. Da justificativa para cotação com apenas três empresas

A opção pela cotação direta com 3 (três) empresas especializadas encontra pleno respaldo jurídico e instrumental face aos seguintes fatores fáticos: Especialização setorial: a natureza cultural e intelectual dos serviços exige operadores com portfólio voltado especificamente à dinâmica de festivais musicais; Inexistência de banco padronizado: a ausência de parâmetros idênticos em bancos públicos de preços impõe a consulta direta ao mercado praticante; Capilaridade regional: as organizações consultadas estão sediadas em polo estratégico de comunicação e cultura (Ribeirão Preto/SP e região circunvizinha), aptas ao atendimento à demanda de Muzambinho/MG sem custos excessivos de mobilização; Capacidade operacional comprovada: todos os fornecedores pesquisados demonstraram capacidade técnico-operacional para honrar o escopo fixado; Convergência de valores: o desvio máximo observado em relação à média aritmética foi de apenas 7,22%, para mais e para menos, o que atesta que a amostra de três propostas é estatisticamente válida, representativa e idônea para comprovar a razoabilidade do valor de **R\$ 45.000,00** como preço de referência.

5. REFERÊNCIAS DE MERCADO CONSULTADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em complemento às cotações dos fornecedores privados, utilizou-se como baliza referencial atos convocatórios e contratações correlatas públicas de âmbito nacional, extraídas de sistemas governamentais, as quais corroboram a economicidade do preço paradigma adotado:

- **Prefeitura Municipal de Toledo/PR (Pregão Eletrônico nº 35/2026):** contratação de empresa especializada para fornecimento de banda musical com equipamentos de som e iluminação para o 50º FESTIN (Festival de Inverno) pelo montante homologado de **R\$ 66.542,00**. Salienta-se que tal contratação apresenta valor **superior** ao FestiMuza, contemplando escopo restrito (apenas execução instrumental/sonorização), sem abranger a gestão integrada de inscrições, mídia, filmagem, premiações e curadoria;
- **Município de Videira/SC (Chamamento Público PRI nº 53/2026):** credenciamento aberto de artistas, conjuntos musicais e DJs para participação em festivais municipais, cujos valores tabelados por atração ratificam a coerência do teto de **R\$ 8.000,00** estabelecido para o show de encerramento do FestiMuza 2026;
- **Painel Geral de Preços / PNCP:** registros gerais de licitações municipais de produção de eventos culturais de médio e grande porte registraram contratos homologados na faixa de **R\$ 90.000,00 a R\$ 1.400.000,00**, denotando que o valor de referência de **R\$ 45.000,00** para o FestiMuza 2026 está perfeitamente comedido às proporções municipais locais.

6. CONCLUSÃO

Recomenda-se, portanto, a adoção do valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) como preço de referência da contratação, ressaltando-se que a disputa licitatória dar-se-á pelo menor preço. A presente memória de cálculo, instruída conjuntamente às vias integrais das três propostas comerciais e consultas técnicas correspondentes, incorpora-se formalmente aos autos processuais como anexo indispensável ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar, em estrito cumprimento à disciplina legal estatuída pela *Lei Federal nº 14.133/2021*.

Muzambinho, 06 de outubro de 2026.

Orielton Djalma da Paixão

Secretário Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Plano de Gerenciamento de Riscos integra formalmente a fase preparatória do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a organização e execução integral do festival musical FestiMuza 2026 – Edição Regional, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, no Município de Muzambinho/MG.

1.2. A finalidade deste instrumento é instituir procedimentos normatizados para identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tempestiva dos riscos inerentes à contratação pública, em estrita consonância com o disposto no *art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021* (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Este plano opera de forma complementar e integrada à Matriz de Riscos do certame, assegurando a consecução do interesse público e a integridade da execução contratual.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A metodologia adotada para o gerenciamento de riscos nesta contratação compreende uma abordagem estruturada, contínua e cíclica, alinhada às melhores práticas de governança pública, desdobrando-se nas seguintes etapas sequenciais:

1. **Identificação de Riscos:** mapeamento de eventos e circunstâncias potenciais, internos ou externos, capazes de comprometer os prazos, os custos, o escopo ou a qualidade do festival.
2. **Análise Qualitativa:** avaliação técnica de cada evento adverso segundo os parâmetros de probabilidade de ocorrência e severidade de impacto sobre a Administração Municipal.
3. **Planejamento das Respostas:** formulação de estratégias específicas de resposta, compreendendo as categorias de mitigação, transferência, eliminação ou aceitação dos riscos mapeados.
4. **Implementação das Ações:** execução prática e tempestiva das medidas preventivas e de contingência estabelecidas pela equipe de planejamento.
5. **Monitoramento e Revisão Contínua:** fiscalização sistemática e periódica do ambiente contratual pelo gestor e pelo fiscal designado, permitindo ajustes dinâmicos.
6. **Comunicação e Registro das Ocorrências:** formalização documental de incidentes, notificações, relatórios e despachos nos autos do processo administrativo licitatório.

3. DOS RISCOS IDENTIFICADOS E DAS ESTRATÉGIAS DE TRATAMENTO

3.1. Em consonância com a Matriz de Riscos elaborada para o processo, foram identificados e catalogados os seguintes riscos prioritários:

7. **Inadimplência ou descumprimento parcial do contrato:** atraso ou inexecução de parcelas das obrigações pactuadas (Probabilidade Média / Impacto Alto).
8. **Descumprimento total do contrato:** abandono contratual ou impossibilidade absoluta de prestação dos serviços pela contratada (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).
9. **Não realização do show de encerramento:** ausência, desistência ou atraso injustificado da atração artística principal prevista no valor de até R\$ 8.000,00 (Probabilidade Média / Impacto Alto).
10. **Falha na seleção e triagem das músicas:** inconsistências no recebimento de inscrições ou atuação inadequada da comissão de jurados (Probabilidade Média / Impacto Médio).
11. **Atraso em materiais gráficos, painel de palco ou troféus:** entrega intempestiva ou em padrão técnico inferior ao especificado no Termo de Referência (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. **Falha no registro audiovisual e fotográfico:** perda de material, ausência de cobertura integral ou captação deficiente do evento (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).
13. **Problemas no repasse das premiações:** atraso ou falta de pagamento aos participantes selecionados (10 premiações de R\$ 1.000,00) (Probabilidade Média / Impacto Médio).
14. **Atraso de pagamento pela Administração Municipal:** interrupção no fluxo de liquidação decorrente de contingências financeiras ou orçamentárias (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).
15. **Problemas de segurança, intempéries climáticas e acessibilidade:** fatores climáticos adversos no local ou incidentes de segurança pública no recinto (Probabilidade Média / Impacto Alto).
16. **Habilitação de empresa sem capacidade ou proposta inexecutável:** contratação de licitante desqualificada técnica ou financeiramente durante a sessão pública (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).

3.2. As estratégias de tratamento foram distribuídas nos seguintes grupos de ação:

- **I — MITIGAÇÃO (Redução da probabilidade e/ou impacto):** aplicada aos riscos 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, mediante fiscalização contínua exercida pela SELCT, estabelecimento de critérios objetivos de avaliação, fixação de cronogramas intermediários, detalhamento das especificações técnicas e formulação de planos de contingência.
- **II — TRANSFERÊNCIA (Alocação contratual à contratada):** aplicada aos riscos 2, 3, 5, 6 e 7, mediante inserção de cláusulas de responsabilização civil direta, estipulação de multas contratuais e condicionamento dos desembolsos à comprovação do adimplemento de cada etapa.
- **III — ACEITAÇÃO (Com monitoramento ativo):** aplicada ao risco 8, com base na existência prévia de dotação orçamentária vinculada (Dotação: 0209.13.392.1303.2083-339039 – Ficha 770) e cronograma financeiro fracionado (20% inicial, 50% no evento e 30% final).
- **IV — ELIMINAÇÃO (Supressão da causa geradora):** aplicada ao risco 10, mediante rigor procedimental na análise dos documentos de qualificação técnica e diligências sobre a exequibilidade de preços no Pregão Eletrônico.

4. DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONTINGÊNCIA

4.1. **Ações Preventivas:** constituem medidas de natureza cautelar destinadas a evitar a concretização dos eventos de risco:

- Publicação de edital claro e objetivo, estabelecendo parâmetros rigorosos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnico-operacional;
- Designação formal de Gestor e Fiscal de Contrato por ato específico da autoridade competente;
- Exigência de apresentação de cronograma detalhado de execução e plano de trabalho prévio por parte da contratada;
- Acompanhamento semanal das etapas de inscrição, triagem e contratação de artistas junto à Secretaria demandante;
- Verificação periódica da manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista antes de cada desembolso;
- Aplicação de regime de sanções gradualistas e proporcionais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. **Ações de Contingência:** constituem medidas acionadas caso ocorra o evento adverso:

- Manutenção de plano de atração artística substituta para o show de abertura, com prévia anuência da SELCT;
- Estruturação de plano de contingência climática (cobertura adequada e proteção de equipamentos) e alinhamento com os órgãos de segurança pública e defesa civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Execução imediata de sanções e retenção cautelar de valores pendentes de liquidação perante descumprimento;
- Convocação dos licitantes remanescentes nos termos do *art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021* na hipótese de rescisão unilateral precoce;
- Comunicação imediata e fundamentada de qualquer irregularidade à Secretaria Municipal e à Procuradoria Jurídica do Município.

5. DO MONITORAMENTO E DA COMUNICAÇÃO

5.1. O monitoramento deste plano será contínuo e operacionalizado pelo Fiscal do Contrato, ao qual incumbirá o registro sistemático de todas as ocorrências, o acompanhamento das etapas de execução e a emissão de atestados parciais e definitivos para efeito de liquidação das faturas.

5.2. A comunicação dos riscos e ocorrências observará a via formal e escrita, mediante autuação de termos de notificação, relatórios de vistoria e pareceres técnicos, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos e a transparência do processo licitatório.

5.3. Serão realizadas reuniões de alinhamento entre a equipe técnica da SELCT e os representantes da contratada, estruturadas nos seguintes marcos temporais:

- **Etapla Inicial:** alinhamento pós-homologação e assinatura da avença;
- **Etapla Intermediária (Pré-Evento):** verificação das inscrições, triagem e infraestrutura de palco;
- **Etapla Conclusiva (Pós-Evento):** avaliação dos registros audiovisuais, comprovação dos repasses das premiações e encerramento do contrato.

6. DOS RESPONSÁVEIS

6.1. A governança, implementação e supervisão do presente Plano de Gerenciamento de Riscos caberão à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo (SELCT), atuando conjuntamente com a equipe de planejamento da contratação, o Gestor do Contrato e o Fiscal formalmente designado pela Administração Municipal.

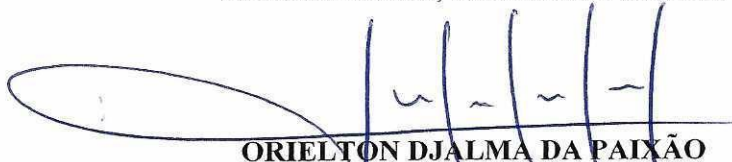
7. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

7.1. O presente Plano de Gerenciamento de Riscos constitui instrumento dinâmico e poderá ser revisto, complementado ou atualizado a qualquer tempo, de ofício ou por provocação fundamentada do Fiscal do Contrato, sempre que forem constatadas alterações nas condições mercadológicas, superveniência de fatos novos ou alteração substancial no ambiente do evento.

8. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

8.1. Documento elaborado e aprovado no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de Muzambinho/MG, para os devidos fins de instrução processual licitatória.

Muzambinho/MG, 06 de outubro de 2026.


ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO
Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Plano de Gerenciamento de Riscos integra formalmente a fase preparatória do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a organização e execução integral do festival musical FestiMuza 2026 – Edição Regional, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, no Município de Muzambinho/MG.

1.2. A finalidade deste instrumento é instituir procedimentos normatizados para identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tempestiva dos riscos inerentes à contratação pública, em estrita consonância com o disposto no *art. 22 da Lei Federal nº 14.133/2021* (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Este plano opera de forma complementar e integrada à Matriz de Riscos do certame, assegurando a consecução do interesse público e a integridade da execução contratual.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A metodologia adotada para o gerenciamento de riscos nesta contratação compreende uma abordagem estruturada, contínua e cíclica, alinhada às melhores práticas de governança pública, desdobrando-se nas seguintes etapas sequenciais:

1. **Identificação de Riscos:** mapeamento de eventos e circunstâncias potenciais, internos ou externos, capazes de comprometer os prazos, os custos, o escopo ou a qualidade do festival.
2. **Análise Qualitativa:** avaliação técnica de cada evento adverso segundo os parâmetros de probabilidade de ocorrência e severidade de impacto sobre a Administração Municipal.
3. **Planejamento das Respostas:** formulação de estratégias específicas de resposta, compreendendo as categorias de mitigação, transferência, eliminação ou aceitação dos riscos mapeados.
4. **Implementação das Ações:** execução prática e tempestiva das medidas preventivas e de contingência estabelecidas pela equipe de planejamento.
5. **Monitoramento e Revisão Contínua:** fiscalização sistemática e periódica do ambiente contratual pelo gestor e pelo fiscal designado, permitindo ajustes dinâmicos.
6. **Comunicação e Registro das Ocorrências:** formalização documental de incidentes, notificações, relatórios e despachos nos autos do processo administrativo licitatório.

3. DOS RISCOS IDENTIFICADOS E DAS ESTRATÉGIAS DE TRATAMENTO

3.1. Em consonância com a Matriz de Riscos elaborada para o processo, foram identificados e catalogados os seguintes riscos prioritários:

7. **Inadimplência ou descumprimento parcial do contrato:** atraso ou inexecução de parcelas das obrigações pactuadas (Probabilidade Média / Impacto Alto).
8. **Descumprimento total do contrato:** abandono contratual ou impossibilidade absoluta de prestação dos serviços pela contratada (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).
9. **Não realização do show de encerramento:** ausência, desistência ou atraso injustificado da atração artística principal prevista no valor de até R\$ 8.000,00 (Probabilidade Média / Impacto Alto).
10. **Falha na seleção e triagem das músicas:** inconsistências no recebimento de inscrições ou atuação inadequada da comissão de jurados (Probabilidade Média / Impacto Médio).
11. **Atraso em materiais gráficos, painel de palco ou troféus:** entrega intempestiva ou em padrão técnico inferior ao especificado no Termo de Referência (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO



ESTADO DE MINAS GERAIS

12. **Falha no registro audiovisual e fotográfico:** perda de material, ausência de cobertura integral ou captação deficiente do evento (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).
13. **Problemas no repasse das premiações:** atraso ou falta de pagamento aos participantes selecionados (10 premiações de R\$ 1.000,00) (Probabilidade Média / Impacto Médio).
14. **Atraso de pagamento pela Administração Municipal:** interrupção no fluxo de liquidação decorrente de contingências financeiras ou orçamentárias (Probabilidade Baixa / Impacto Médio).
15. **Problemas de segurança, intempéries climáticas e acessibilidade:** fatores climáticos adversos no local ou incidentes de segurança pública no recinto (Probabilidade Média / Impacto Alto).
16. **Habilitação de empresa sem capacidade ou proposta inexequível:** contratação de licitante desqualificada técnica ou financeiramente durante a sessão pública (Probabilidade Baixa / Impacto Alto).

3.2. As estratégias de tratamento foram distribuídas nos seguintes grupos de ação:

- **I — MITIGAÇÃO (Redução da probabilidade e/ou impacto):** aplicada aos riscos 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, mediante fiscalização contínua exercida pela SELCT, estabelecimento de critérios objetivos de avaliação, fixação de cronogramas intermediários, detalhamento das especificações técnicas e formulação de planos de contingência.
- **II — TRANSFERÊNCIA (Alocação contratual à contratada):** aplicada aos riscos 2, 3, 5, 6 e 7, mediante inserção de cláusulas de responsabilização civil direta, estipulação de multas contratuais e condicionamento dos desembolsos à comprovação do adimplemento de cada etapa.
- **III — ACEITAÇÃO (Com monitoramento ativo):** aplicada ao risco 8, com base na existência prévia de dotação orçamentária vinculada (Dotação: 0209.13.392.1303.2083-339039 – Ficha 782) e cronograma financeiro fracionado (20% inicial, 50% no evento e 30% final).
- **IV — ELIMINAÇÃO (Supressão da causa geradora):** aplicada ao risco 10, mediante rigor procedimental na análise dos documentos de qualificação técnica e diligências sobre a exequibilidade de preços no Pregão Eletrônico.

4. DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE CONTINGÊNCIA

4.1. **Ações Preventivas:** constituem medidas de natureza cautelar destinadas a evitar a concretização dos eventos de risco:

- Publicação de edital claro e objetivo, estabelecendo parâmetros rigorosos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnico-operacional;
- Designação formal de Gestor e Fiscal de Contrato por ato específico da autoridade competente;
- Exigência de apresentação de cronograma detalhado de execução e plano de trabalho prévio por parte da contratada;
- Acompanhamento semanal das etapas de inscrição, triagem e contratação de artistas junto à Secretaria demandante;
- Verificação periódica da manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista antes de cada desembolso;
- Aplicação de regime de sanções gradualistas e proporcionais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. **Ações de Contingência:** constituem medidas acionadas caso ocorra o evento adverso:

- Manutenção de plano de atração artística substituta para o show de abertura, com prévia anuência da SELCT;
- Estruturação de plano de contingência climática (cobertura adequada e proteção de equipamentos) e alinhamento com os órgãos de segurança pública e defesa civil;
- Execução imediata de sanções e retenção cautelar de valores pendentes de liquidação perante descumprimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO



ESTADO DE MINAS GERAIS

- Convocação dos licitantes remanescentes nos termos do *art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021* na hipótese de rescisão unilateral precoce;
- Comunicação imediata e fundamentada de qualquer irregularidade à Secretaria Municipal e à Procuradoria Jurídica do Município.

5. DO MONITORAMENTO E DA COMUNICAÇÃO

5.1. O monitoramento deste plano será contínuo e operacionalizado pelo Fiscal do Contrato, ao qual incumbirá o registro sistemático de todas as ocorrências, o acompanhamento das etapas de execução e a emissão de atestados parciais e definitivos para efeito de liquidação das faturas.

5.2. A comunicação dos riscos e ocorrências observará a via formal e escrita, mediante autuação de termos de notificação, relatórios de vistoria e pareceres técnicos, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos e a transparência do processo licitatório.

5.3. Serão realizadas reuniões de alinhamento entre a equipe técnica da SELCT e os representantes da contratada, estruturadas nos seguintes marcos temporais:

- **Etapla Inicial:** alinhamento pós-homologação e assinatura da avença;
- **Etapla Intermediária (Pré-Evento):** verificação das inscrições, triagem e infraestrutura de palco;
- **Etapla Conclusiva (Pós-Evento):** avaliação dos registros audiovisuais, comprovação dos repasses das premiações e encerramento do contrato.

6. DOS RESPONSÁVEIS

6.1. A governança, implementação e supervisão do presente Plano de Gerenciamento de Riscos caberão à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo (SELCT), atuando conjuntamente com a equipe de planejamento da contratação, o Gestor do Contrato e o Fiscal formalmente designado pela Administração Municipal.

7. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

7.1. O presente Plano de Gerenciamento de Riscos constitui instrumento dinâmico e poderá ser revisto, complementado ou atualizado a qualquer tempo, de ofício ou por provocação fundamentada do Fiscal do Contrato, sempre que forem constatadas alterações nas condições mercadológicas, superveniência de fatos novos ou alteração substancial no ambiente do evento.

8. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

8.1. Documento elaborado e aprovado no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de Muzambinho/MG, para os devidos fins de instrução processual licitatória.

Muzambinho/MG, 06 de outubro de 2026.

ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO

Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo